

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO DO ALUNO – MATEMATICA DO PROJETO APROVA BRASIL, DESTINADOS AOS ESTUDANTES DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJÃO/PE.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR REFERENCIAL

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar Referencial, elaborado com a finalidade de analisar a viabilidade da contratação pretendida, reunindo os elementos técnicos e informações necessárias que subsidiarão a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, caso a solução proposta se mostre adequada ao atendimento do interesse público.

No âmbito do planejamento educacional realizado pelo Fundo Municipal de Educação do Município de Brejão/PE, foi identificada a necessidade de aquisição complementar de exemplares do Livro do Aluno – Matemática, do Projeto Aprova Brasil, destinados aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino. A presente demanda decorre da necessidade de complementar o conjunto de materiais didáticos já adquiridos anteriormente para as demais disciplinas, garantindo a integralidade da proposta pedagógica adotada pela rede municipal.

A aquisição dos referidos livros mostra-se indispensável para assegurar suporte pedagógico adequado aos estudantes e professores, promovendo a continuidade das ações educacionais desenvolvidas nas unidades escolares. Além disso, os materiais do Projeto Aprova Brasil possuem metodologia voltada ao fortalecimento da aprendizagem e à melhoria do desempenho educacional, especialmente no que se refere às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e à preparação dos estudantes para avaliações externas, como SAEPE e SAEB.

A disciplina de Matemática possui relevância estratégica no processo de formação dos estudantes, sendo essencial para o desenvolvimento do raciocínio lógico, da capacidade de resolução de problemas e da aprendizagem contínua em diversas áreas do conhecimento. Dessa forma, a disponibilização dos exemplares é fundamental para garantir a uniformidade metodológica e a efetividade das práticas pedagógicas adotadas pela rede municipal.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar busca caracterizar o interesse público envolvido e identificar a solução mais eficiente, vantajosa e adequada para o atendimento da demanda apresentada, observando os princípios que regem as contratações públicas e assegurando melhores condições para a execução das políticas educacionais do Município de Brejão/PE.

2 IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação		
Responsável pela Demanda:	LUANA BATISTA MARTINS DE BARROS		
E-mail:	educacao@brejao.pe.gov.br	Telefone:	(87) 93300-8596

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, I.



Praça Melquiades Bernardes, 1 - Centro | 55.325-000 | Brejão-PE.

CNPJ/MF: 10.131.076/0001-00



www.brejao.pe.gov.br



A contratação em análise tem por finalidade atender à necessidade identificada pelo Fundo Municipal de Educação de Brejão/PE quanto à aquisição complementar de exemplares do Livro do Aluno – Matemática, do Projeto Aprova Brasil, destinados aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino. A demanda surge da necessidade de complementar os materiais didáticos já adquiridos anteriormente para as demais disciplinas, assegurando a integralidade da proposta pedagógica adotada pelas unidades escolares do município.

Considerando a importância da disciplina de Matemática para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), torna-se imprescindível a disponibilização de material didático específico e adequado ao processo de ensino e aprendizagem. Os exemplares do Projeto Aprova Brasil oferecem suporte pedagógico essencial para o fortalecimento do raciocínio lógico, da resolução de problemas e da consolidação das aprendizagens em todas as etapas do Ensino Fundamental.

Além disso, os materiais possuem metodologia direcionada à preparação dos estudantes para avaliações externas, como SAEPE e SAEB, contribuindo para o acompanhamento do desempenho escolar, identificação de dificuldades de aprendizagem e implementação de estratégias pedagógicas voltadas à melhoria dos indicadores educacionais do município.

A ausência desses materiais comprometeria a uniformidade metodológica das ações pedagógicas desenvolvidas na rede municipal, podendo ocasionar prejuízos ao processo de aprendizagem dos estudantes e à efetividade das práticas educacionais adotadas pelas unidades escolares. Dessa forma, a contratação revela-se essencial para assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais e garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a demonstração clara da necessidade e da adequação da solução pretendida.

4 DEMONSTRAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133, art. 18, § 1º, II.

A contratação pretendida, embora inexistente quanto ao Plano de Contratação Anual, encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas, conforme Declaração Orçamentária, expedida pela Contabilidade, sendo a mesma custeada por meio da dotação especificada.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

Para assegurar o adequado fornecimento dos exemplares do Livro do Aluno – Matemática, do Projeto Aprova Brasil, destinados aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Brejão/PE, a empresa contratada deverá atender aos requisitos previstos na legislação vigente, demonstrando documentalmente sua plena capacidade técnica e operacional para a execução do objeto contratado.

a) **Eficiência:** A contratada deverá comprovar capacidade de fornecer os livros didáticos com eficiência, observando rigorosamente os prazos estabelecidos e garantindo a entrega dos exemplares conforme as especificações técnicas e pedagógicas definidas no Termo de Referência. A eficiência



no fornecimento é indispensável para assegurar a continuidade das atividades pedagógicas e o adequado planejamento escolar.

b) **Acessibilidade e Suporte:** A empresa deverá manter comunicação ágil e eficiente com a Secretaria Municipal de Educação, disponibilizando canais de atendimento para esclarecimentos, acompanhamento da execução contratual e resolução de eventuais demandas relacionadas ao fornecimento dos materiais.

c) **Qualidade dos Materiais Didáticos:** Os exemplares fornecidos deverão apresentar elevado padrão de qualidade gráfica, legibilidade, durabilidade e adequação pedagógica, assegurando plena utilização pelos estudantes e docentes da rede municipal. Os materiais deverão estar em conformidade com a proposta pedagógica do Projeto Aprova Brasil e alinhados às competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

d) **Amostras dos Produtos:** A Administração poderá solicitar amostras representativas dos materiais ofertados para análise e verificação de conformidade com as especificações exigidas. Caso os exemplares apresentados não atendam aos requisitos técnicos e pedagógicos estabelecidos, poderão ser rejeitados, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

e) **Compatibilidade Pedagógica:** A contratada deverá garantir que os livros fornecidos sejam plenamente compatíveis com as necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino, assegurando alinhamento metodológico com os materiais das demais disciplinas já adquiridos anteriormente pela Administração Municipal.

f) **Segurança e Conformidade Normativa:** Os materiais didáticos deverão observar todas as normas legais, pedagógicas e educacionais aplicáveis, garantindo adequação ao público-alvo e conformidade com os parâmetros de qualidade exigidos para utilização no ambiente escolar.

g) **Redução de Riscos:** A empresa deverá adotar medidas preventivas para evitar falhas no fornecimento, atrasos na entrega, divergências de quantitativos ou desconformidade dos materiais, assegurando a continuidade das ações educacionais e evitando prejuízos ao calendário pedagógico da rede municipal.

h) **Confiabilidade:** A contratada deverá possuir capacidade operacional e histórico de confiabilidade no fornecimento de materiais didáticos, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas e a entrega dos exemplares de forma pontual e adequada.

i) **Garantia de Qualidade:** Todos os exemplares deverão atender integralmente às especificações técnicas e pedagógicas definidas pela Administração, garantindo funcionalidade, segurança, qualidade de impressão e adequação ao processo de ensino e aprendizagem.

j) **Relatórios e Transparência:** Sempre que solicitado pela Administração Municipal, a contratada deverá fornecer informações referentes ao andamento do fornecimento, quantitativos entregues e demais dados necessários ao acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

k) **Requisitos de Sustentabilidade:** Sempre que possível, deverão ser observadas práticas sustentáveis na produção e fornecimento dos materiais, incluindo utilização de papel proveniente de



fontes legalmente certificadas, racionalização de recursos e adoção de medidas ambientalmente responsáveis, em conformidade com a legislação aplicável.

A execução contratual deverá observar integralmente as disposições legais e regulamentares pertinentes, assegurando o fornecimento dos materiais didáticos em conformidade com as especificações estabelecidas e atendendo plenamente às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino de Brejão/PE.

6 ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

Para a estimativa, considerou-se a totalidade da necessidade do FME, bem assim, os elementos constantes na projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possam suprir as demandas aqui faladas.

As aquisições a serem contratados foram estimados em função da necessidade do atendimento aos alunos do município obtidos a partir do levantamento do número de estudantes efetivamente matriculados na rede municipal de ensino.

O quantitativo para a contratação encontra-se na tabela a seguir, onde demonstra os itens e quantitativos através de contratações similares feitas pela Administração Pública, e foram coletados conforme documento anexo, apurando-se o preço de outras aquisições, sendo considerada a interdependência com outras contratações.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	COTAÇÃO	BANCO DE PREÇOS	TABELA EDITORA MODERNA	PREÇO MÉDIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
1	ALUNOS 1º ANO - MATEMATICA	206	232,50	222,23	230,00	228,24	47.017,44
2	ALUNOS 2º ANO - MATEMATICA	170	232,50	222,23	230,00	228,24	38.800,80
3	ALUNOS 3º ANO - MATEMATICA	185	232,50	222,23	230,00	228,24	42.224,40
4	ALUNOS 4º ANO - MATEMATICA	170	232,50	222,23	230,00	228,24	38.800,80
5	ALUNOS 5º ANO - MATEMATICA	176	232,50	222,23	230,00	228,24	40.170,24
6	ALUNOS 6º ANO - MATEMATICA	206	232,50	222,23	230,00	228,24	47.017,44
7	ALUNOS 7º ANO - MATEMATICA	176	232,50	222,23	230,00	228,24	40.170,24
8	ALUNOS 8º ANO	165	232,50	222,23	230,00	228,24	37.659,60



	– MATEMATICA						
9	ALUNOS 9º ANO – MATEMATICA	182	232,50	222,23	230,00	228,24	41.539,68
							373.400,64

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

Este tópico consiste na análise das alternativas possíveis da escolha do tipo de solução a se contratar, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outra opção: Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Para a contratação de empresa na prestação dos serviços e fornecimento de materiais didáticos, diversas soluções de contratação podem ser exploradas, considerando-se as particularidades do mercado e as exigências legais e operacionais da Unidade Requisitante – SME/FME. Dentre as soluções identificadas, destacam-se:

1. CONTRATAÇÃO DIRETA COM O FORNECEDOR

Contratação direta com o fornecedor, onde o órgão público contrata diretamente com o a empresa prestadora de serviços ou distribuidor dos materiais necessários, mediante processo de dispensa ou inexigibilidade quando aplicável. Assim, não apresenta economicidade para o Ente Municipal – SME/FME caracteriza ausência de concorrência na busca por uma proposta vantajosa para a Municipalidade.

2. CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE TERCEIRIZAÇÃO, RECORRENDO A EMPRESAS QUE OFEREÇAM NÃO APENAS O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, MAS TAMBÉM A MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS ASSOCIADOS AO OBJETO.

Formas alternativas de contratação, como a locação (terceirizada) de equipamentos, pessoal qualificado, toda infraestrutura e fornecer todos materiais didáticos como parte de um pacote de serviços para objeto, que pode oferecer flexibilidade, mas apresenta custos recorrentes que podem não ser a opção mais econômica a longo prazo.

3. PREGÃO, na forma: ELETRÔNICO.

De modo geral, a aquisição dos materiais didáticos de maneira isolada tende a resultar um valor maior, pois há o ganho econômico na compra/aquisição em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior, assim, a seleção baseada no melhor custo-benefício entre os diversos fornecedores que atuam no mercado.



Ademais, a escolha pelo Pregão, na forma: Eletrônico com Ata de Registro de Preços – ARP, apesar de viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, pode acarretar em um melhor valor. Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado, o que no caso apresentado.

4. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Por intermédio (Decreto nº 11.462, de 31/03.2023) regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação pelo fornecedor da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

Após avaliação, a solução três (3) mais adequada para atender às necessidades dessa contratação, considerando os critérios de eficiência, economicidade e transparência, é a realização na modalidade de Licitação **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO** destaca-se por oferecer benefícios, entre os quais:

- ✓ **Competitividade:** O Pregão, na forma: Eletrônico fomenta uma ampla participação de licitantes, potencializando a obtenção de propostas mais vantajosas e competitivas;
- ✓ **Transparência e Eficiência:** A realização do Pregão, na forma Eletrônico assegura maior transparência ao processo licitatório, permitindo o acompanhamento em tempo real por parte de órgãos controladores e sociedade, além de agilizar o processo licitatório;
- ✓ **Redução de Custos:** A competição promovida e a eficiência processual tendem a resultar em preços mais baixos, garantindo a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos;
- ✓ **Acessibilidade:** Facilita a participação de empresas de diversas localidades, sem restrições geográficas, maximizando as oportunidades de contratação das melhores propostas disponíveis no mercado.

Portanto, ao ponderar as soluções/alternativas de contratação e alinhar com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, e economicidade, estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, verifica-se que a escolha pela solução nº 3, pelo **PREGÃO**, na forma: **ELETRÔNICO** se apresenta como a estratégia mais coerente e benéfica para a contratação de uma empresa no fornecimento de material didático para atender as necessidades das Unidades Educacionais do Município de Brejão/PE. Essa modalidade de licitação, fundamentada no Art. 28, inciso I, da referida lei.



8 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

A fase de estimativa de preços da presente contratação demandou criteriosa pesquisa de mercado, considerando as particularidades do objeto pretendido, qual seja a aquisição complementar de exemplares do Livro do Aluno – Matemática, do Projeto Aprova Brasil, destinados aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Brejão/PE. A formação de preços exigiu a análise de diferentes fontes referenciais, visando assegurar maior confiabilidade, compatibilidade com os valores praticados no mercado e observância aos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Para composição da estimativa do valor da contratação, foram observadas as disposições contidas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizando-se levantamento de preços mediante a utilização de múltiplos parâmetros de pesquisa, acompanhados das respectivas memórias de cálculo e documentos comprobatórios constantes nos autos do processo administrativo.

Nesse sentido, a Administração utilizou como referência os valores obtidos junto ao sistema Banco de Preços, ferramenta amplamente utilizada pela Administração Pública para consulta de contratações similares realizadas por outros entes públicos. Além disso, foi considerada cotação fornecida por empresa do ramo, reconhecida pela Administração Municipal em razão de contratações anteriormente firmadas com outros municípios, bem como a tabela oficial de preços disponibilizada pela editora responsável pelos materiais didáticos do Projeto Aprova Brasil.

A adoção de múltiplas fontes de pesquisa teve como objetivo ampliar a segurança e a fidedignidade da estimativa de preços, reduzindo riscos de distorções nos valores referenciais e proporcionando maior precisão na definição do orçamento estimado da contratação. Tal metodologia mostra-se compatível com as orientações dos órgãos de controle e com as boas práticas aplicáveis às contratações públicas.

Ressalte-se que a utilização do sistema Banco de Preços contribui significativamente para maior eficiência, celeridade e segurança na formação dos custos da contratação, permitindo à Administração acessar referências atualizadas de contratações públicas similares e assegurar maior transparência ao procedimento.

Assim, considerando os parâmetros obtidos por meio da pesquisa realizada, incluindo os dados extraídos do Banco de Preços, a cotação apresentada por empresa especializada do ramo e a tabela oficial da editora, estima-se, com fundamento no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que o valor máximo da contratação corresponde a R\$ 541.159,93 (quinhentos e quarenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), conforme demonstrativos e planilhas constantes nos autos do processo.

9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII

A descrição da solução a ser adotada pela Unidade Requisitante fundamenta-se na necessidade de aquisição complementar de exemplares do Livro do Aluno – Matemática, do Projeto Aprova Brasil, destinados aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino de Brejão/PE. A solução proposta visa garantir a integralidade do conjunto de materiais



Praça Melquiades Bernardes, 1 - Centro | 55.325-000 | Brejão-PE.

CNPJ/MF: 10.131.076/0001-00



www.brejao.pe.gov.br



didáticos utilizados pela rede municipal, considerando que os livros das demais disciplinas já foram adquiridos anteriormente por meio de procedimento licitatório próprio.

A definição da solução encontra respaldo nos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos em seu art. 5º. Nesse contexto, a aquisição dos exemplares de Matemática representa medida estratégica para assegurar a continuidade das ações pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares, promovendo padronização metodológica e fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem.

A solução proposta consiste na aquisição de livros didáticos específicos da disciplina de Matemática, integrantes do Projeto Aprova Brasil, destinados ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental da rede municipal. Os materiais foram selecionados em razão de sua adequação pedagógica, alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e compatibilidade com os materiais já adotados pela Secretaria Municipal de Educação nas demais áreas do conhecimento.

A solução foi estruturada de modo a garantir que os materiais didáticos adquiridos:

- Atendam às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino, assegurando conteúdo atualizado, metodologia adequada e alinhamento às competências e habilidades previstas na BNCC;
- Promovam a continuidade e a uniformidade da proposta pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação, complementando os materiais já adquiridos anteriormente para as demais disciplinas;
- Contribuam para o fortalecimento da aprendizagem em Matemática, favorecendo o desenvolvimento do raciocínio lógico, da interpretação, da resolução de problemas e das competências essenciais ao desempenho escolar dos estudantes;
- Auxiliem na preparação dos estudantes para avaliações externas, como SAEPE e SAEB, permitindo melhor acompanhamento dos indicadores educacionais e implementação de estratégias pedagógicas voltadas à melhoria da aprendizagem;
- Representem solução economicamente vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021;
- Incorporem, sempre que possível, critérios de sustentabilidade na produção e fornecimento dos materiais, observando práticas ambientalmente responsáveis e utilização de insumos compatíveis com as diretrizes legais aplicáveis.

A escolha dos materiais decorreu de levantamento técnico e pedagógico realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades identificadas pelas unidades escolares e a compatibilidade dos exemplares com a proposta metodológica já implantada na rede municipal. A análise pedagógica evidenciou que os materiais do Projeto Aprova Brasil apresentam adequação técnica, qualidade gráfica e conteúdo compatível com os objetivos educacionais estabelecidos pela Administração Municipal.

A solução adotada busca assegurar não apenas o fornecimento dos exemplares necessários, mas também a continuidade das políticas públicas educacionais voltadas à melhoria da qualidade do ensino, ao fortalecimento da aprendizagem e à elevação dos indicadores educacionais do município. A aquisição complementar dos livros de Matemática permitirá maior integração entre os componentes curriculares e contribuirá para a efetividade das práticas pedagógicas desenvolvidas pelos docentes da rede municipal.

A proposta observa o princípio da seleção da solução mais vantajosa para a Administração Pública, previsto no art. 11, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo maior eficiência



administrativa, racionalidade na aplicação dos recursos públicos e atendimento adequado às demandas educacionais do Município de Brejão/PE.

O levantamento de mercado realizado considerou a disponibilidade dos materiais, a capacidade técnica dos fornecedores e a viabilidade de fornecimento dentro das especificações exigidas pela Administração, fatores que reforçaram a escolha da solução ora apresentada.

Assim, a solução definida mostra-se adequada, viável e compatível com as necessidades pedagógicas identificadas pela Secretaria Municipal de Educação, representando alternativa eficiente, econômica e alinhada às diretrizes educacionais e legais aplicáveis. Sua implementação contribuirá diretamente para a melhoria das condições de ensino e aprendizagem na rede municipal de ensino de Brejão/PE.

10 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

A legislação estabelece que o parcelamento da solução deve ser adotado como regra sempre que o objeto for divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, buscando ampliar a competitividade e garantir a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto no art. 40, V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

Entretanto, a Lei nº 14.133/2021 também determina que o parcelamento somente deve ser adotado quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, sendo vedado quando a sua adoção gerar prejuízo à padronização, à execução contratual ou à economicidade. Após análise das necessidades apresentadas pela Unidade Requisitante constatou-se que, no caso específico em exame, o parcelamento da contratação não se mostra adequado nem vantajoso, pelos seguintes motivos:

- **Unicidade técnica da solução:** Os materiais a serem adquiridos possuem identidade visual padronizada e continuidade temática, o que exige tratamento gráfico uniforme. A fragmentação do objeto entre diferentes fornecedores poderia resultar em divergências no padrão de qualidade, cores, acabamentos e especificações técnicas, comprometendo a identidade institucional.
- **Risco de perda da padronização,** em desacordo com o art. 40, I, da Lei nº 14.133/2021. A padronização é essencial para garantir coerência visual nas peças produzidas, o que não seria assegurado caso os itens fossem distribuídos entre múltiplos fornecedores.
- **Comprometimento da economicidade:** A contratação integral permite melhor negociação de valores, otimizando economia de escala. Caso o objeto fosse dividido, haveria aumento de custos indiretos, multiplicidade de processos produtivos, maior complexidade logística e possibilidade de preços unitários superiores. Assim, o parcelamento acarretaria **elevação dos custos globais**, contrariando o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.
- **Aumento da complexidade de gestão e fiscalização do contrato,** resultante da necessidade de acompanhamento de diversos fornecedores, prazos distintos e padrões variáveis de qualidade. Tal situação traria riscos à execução e à eficiência administrativa.



- **Inviabilidade técnica e econômica**, conforme previsto no art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que expressamente veda o parcelamento quando existirem elementos que indiquem prejuízo à execução ou à economicidade, como se verifica no presente caso.

Diante dessas justificativas, conclui-se que o parcelamento da contratação não é tecnicamente viável nem economicamente vantajoso, sendo mais adequado à Administração Pública manter a contratação de forma integral, assegurando a padronização, a eficiência, a qualidade e a economicidade no atendimento das necessidades institucionais.

11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX

A aquisição complementar de exemplares do Livro do Aluno – Matemática, do Projeto Aprova Brasil, destinados aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Brejão/PE, tem como resultados pretendidos o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, a melhoria do desempenho escolar dos estudantes e o avanço dos indicadores educacionais do município.

Espera-se, como resultado direto da contratação, que as unidades escolares disponham de material didático atualizado, adequado às necessidades pedagógicas da disciplina de Matemática e alinhado às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A disponibilização dos exemplares proporcionará melhores condições de trabalho aos docentes e maior suporte pedagógico aos estudantes, favorecendo o desenvolvimento do raciocínio lógico, da interpretação e da resolução de problemas.

Outro resultado esperado consiste na consolidação da proposta pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo continuidade metodológica entre os materiais das diferentes disciplinas já adquiridos anteriormente e os livros de Matemática ora pretendidos. Tal integração contribuirá para maior uniformidade nas práticas pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares da rede municipal.

Pretende-se também fortalecer a preparação dos estudantes para avaliações externas, como SAEPE e SAEB, possibilitando melhor acompanhamento do desempenho educacional e contribuindo para a elevação dos índices oficiais de aprendizagem do município. Os materiais do Projeto Aprova Brasil permitirão o desenvolvimento de atividades pedagógicas direcionadas, simulados, revisões e estratégias de reforço voltadas às habilidades avaliadas nesses instrumentos externos.

Busca-se ainda assegurar igualdade de acesso aos materiais didáticos entre os estudantes da rede municipal, reduzindo desigualdades educacionais e garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares. A disponibilização tempestiva dos exemplares contribuirá para o cumprimento do planejamento pedagógico anual da Secretaria Municipal de Educação, evitando prejuízos à continuidade das ações educacionais.

Em termos administrativos, espera-se que a contratação proporcione utilização eficiente e racional dos recursos públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A aquisição complementar permitirá maior



organização das ações pedagógicas, fortalecimento da gestão educacional e melhor acompanhamento dos resultados de aprendizagem da rede municipal.

Dessa forma, os resultados pretendidos abrangem não apenas ganhos pedagógicos e melhoria do desempenho dos estudantes na disciplina de Matemática, mas também o fortalecimento das políticas públicas educacionais, a melhoria da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal e o alcance das metas educacionais estabelecidas pelo Município de Brejão/PE.

12 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Para assegurar que o processo de aquisição complementar de exemplares do Livro do Aluno – Matemática, do Projeto Aprova Brasil, destinados aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Brejão/PE, seja conduzido de forma eficiente, transparente e alinhada às necessidades pedagógicas da rede municipal, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. Consolidação do Estudo Técnico Preliminar (ETP), contendo todas as informações essenciais acerca da necessidade da contratação, justificativas pedagógicas e administrativas, estimativas de quantitativos, levantamento de mercado e demonstração da viabilidade da solução pretendida, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Elaboração do Termo de Referência, com descrição detalhada do objeto, especificações técnicas e pedagógicas dos exemplares, quantitativos definidos conforme o número de estudantes matriculados na rede municipal e demais condições necessárias à execução contratual.
3. Realização e formalização da pesquisa de preços, utilizando parâmetros compatíveis com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo consultas ao sistema [Banco de Preços](#), cotações de empresas do ramo e tabela oficial da editora responsável pelo material didático.
4. Preparação do processo licitatório ou do procedimento administrativo cabível, contendo critérios objetivos de seleção da proposta mais vantajosa, requisitos de habilitação e condições de fornecimento compatíveis com as necessidades da Administração Municipal.
5. Capacitação e orientação da equipe responsável pela condução do certame e pela gestão contratual, assegurando conhecimento adequado acerca dos procedimentos administrativos, especificações técnicas do objeto e responsabilidades relacionadas à fiscalização da execução contratual.
6. Publicação dos atos oficiais e documentos relacionados ao procedimento administrativo, garantindo ampla publicidade, transparência e observância aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
7. Implementação de mecanismos de controle interno e gestão de riscos, visando identificar e minimizar eventuais fatores que possam comprometer o fornecimento dos materiais, especialmente quanto a atrasos, desconformidades ou insuficiência de quantitativos.
8. Definição das rotinas de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, assegurando que os exemplares fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas, pedagógicas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência.
9. Estabelecimento de comunicação eficiente entre a Secretaria Municipal de Educação e a contratada, garantindo alinhamento quanto aos prazos de entrega, cronograma de distribuição dos materiais e resolução célere de eventuais demandas relacionadas à execução contratual.



10. Verificação da capacidade técnica e regularidade da empresa contratada, especialmente quanto à aptidão para fornecimento de materiais didáticos compatíveis com as exigências pedagógicas e administrativas estabelecidas pela rede municipal de ensino.
11. Organização e manutenção de toda a documentação relacionada ao processo administrativo, desde a fase de planejamento até o recebimento definitivo dos materiais, garantindo rastreabilidade, transparência e suporte às atividades de controle e auditoria.
12. Designação formal de servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, em conformidade com o art. 7º, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando segregação de funções e adequado monitoramento do contrato.
13. Planejamento da logística de recebimento e distribuição dos exemplares às unidades escolares da rede municipal, de forma a garantir que os materiais estejam disponíveis em tempo hábil para utilização no calendário pedagógico do município.
14. Condução do procedimento administrativo de forma eficiente, transparente e isonômica, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, X

Consideram-se contratações correlatas aquelas que possuem relação com o objeto principal, contribuindo para o atendimento da necessidade administrativa, ainda que não sejam indispensáveis à completa execução do objeto contratado. Já as contratações interdependentes são aquelas cuja execução depende diretamente de outra contratação para que o objeto principal alcance sua plena funcionalidade.

No presente caso, verifica-se a existência de contratação correlata anteriormente realizada pela Administração Municipal, por meio do Processo Licitatório nº 021/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo objeto contemplou a aquisição de materiais didáticos voltados às avaliações externas, à Educação Infantil e ao apoio à Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino de Brejão/PE.

Na referida contratação foram adquiridos materiais didáticos das diversas disciplinas que compõem a proposta pedagógica adotada pela rede municipal, não tendo sido contemplados, à época, os exemplares da disciplina de Matemática do Projeto Aprova Brasil. Dessa forma, a presente contratação possui caráter complementar, visando suprir a necessidade remanescente relacionada ao fornecimento dos Livros do Aluno – Matemática, destinados aos estudantes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Assim, embora exista relação direta entre a contratação anterior e a presente demanda, a aquisição ora pretendida possui autonomia administrativa e operacional, sendo necessária para garantir a integralidade da proposta pedagógica implementada pela Secretaria Municipal de Educação e assegurar uniformidade metodológica entre os materiais didáticos utilizados na rede municipal de ensino.



Portanto, a presente contratação complementa o objeto anteriormente licitado, contribuindo para a continuidade das ações educacionais do município e para o pleno atendimento das necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino de Brejão/PE.

14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

O processo de contratação pública orienta-se pelo atendimento ao interesse público e pela busca da proposta mais vantajosa, o que inclui não apenas aspectos econômicos, mas também os impactos ambientais decorrentes da aquisição pretendida.

Em atenção ao Art. 18, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à avaliação dos potenciais impactos ambientais relacionados à **aquisição complementar de exemplares do Livro do Aluno de Matemática – Projeto Aprova Brasil**, bem como das possíveis medidas mitigadoras adequadas ao objeto.

A seguir, apresentam-se os impactos identificados e as respectivas ações de mitigação:

1. Impacto: Geração de resíduos sólidos: Materiais didáticos impressos, embalagens plásticas, papel, caixas e resíduos de corte podem gerar acúmulo significativo de resíduos nas escolas.

Medida mitigadora: • Adoção de fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou biodegradáveis;

- Implementação de práticas de coleta seletiva nas escolas;
- Preferência por materiais didáticos produzidos com papel reciclado ou de origem certificada (Art. 40).

2. Impacto: Consumo de papel e derivados: A produção de materiais didáticos implica uso intensivo de papel e recursos naturais.

Medida mitigadora:

- Priorizar materiais confeccionados com papéis certificados (FSC, PEFC) ou reciclados;
- Incentivar o uso racional dos materiais;
- Seleção de fornecedores que adotem políticas de sustentabilidade florestal (Art. 26, II).

3. Impacto: Emissão de poluentes na produção gráfica: Processos de impressão podem resultar em emissão de compostos orgânicos voláteis (VOC) e resíduos químicos.

Medida mitigadora:

- Preferência por fornecedores que utilizem tintas à base de água ou pigmentos vegetais;
- Exigir boas práticas ambientais no processo de impressão;
- Incentivar o cumprimento de normas ambientais aplicáveis (Art. 5º – desenvolvimento sustentável).



4. Impacto: Consumo energético no processo de produção: A fabricação e impressão de materiais didáticos podem demandar alto consumo de energia.

Medida mitigadora:

- Seleção de fornecedores que adotem medidas de eficiência energética;
- Preferência por empresas que utilizem fontes renováveis;
- Verificação de selos e certificações ambientais de produção (Art. 26).

5. Impacto: Poluição decorrente do transporte dos materiais: A distribuição dos materiais às diversas unidades escolares pode gerar emissões de CO₂.

Medida mitigadora:

- Planejamento de rotas otimizadas;
- Entregas agrupadas por região escolar para reduzir deslocamentos;
- Seleção de fornecedores que adotem logística sustentável (Arts. 5º e 23 – eficiência e economicidade).

A análise realizada demonstra que a aquisição do material didático é ambientalmente viável, desde que acompanhada das medidas mitigadoras aqui indicadas, plenamente compatíveis com os princípios do desenvolvimento sustentável, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. O entendimento também está alinhado ao que dispõe o art. 6º, XXV, que estabelece a necessidade de o Termo de Referência conter elementos suficientes para dimensionar adequadamente o objeto e prever o tratamento dos impactos ambientais envolvidos. Assim, a contratação pode ser realizada com segurança jurídica, técnica e ambiental, assegurando que a Rede Municipal de Educação atenda suas necessidades pedagógicas de modo responsável e sustentável.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

O presente processo de aquisição de didático embora inexistente quanto ao Plano de Contratação Anual, encontra-se alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município, bem como com o Quadro de Detalhamento de Despesas, conforme Declaração Orçamentária, expedida pela Contabilidade, assim, ocorre está em plena consonância com a Programação do exercício Financeiro em questão. A demanda por esses materiais foi identificada e devida e previamente incluída no referido plano orçamentário, demonstrando o alinhamento estratégico entre as necessidades operacionais das Unidades Administrativas e o planejamento orçamentário e estratégico do município.

A inserção desta contratação na elaboração do Plano de Contratações Anual assegurará que a aquisição prevista não só no orçamento anual, mas, também serão planejadas no PCA de forma a garantir não apenas a disponibilidade dos materiais para o atendimento aos eventos e atividades programados, mas também a observância dos princípios da Administração Pública, em especial os de planejamento e economicidade. O alinhamento também visa a promoção de uma gestão eficaz dos recursos públicos, ao antever as necessidades de contratação e ao proporcionar uma alocação de recursos financeiros adequada e tempestiva para a execução das políticas públicas aos usuários dos serviços públicos do município.

Destaca-se ainda que a previsão desta contratação prevista para o orçamento anual e a designação do servidor, permite o acompanhamento e a fiscalização mais efetiva por parte dos



órgãos de controle internos e externos, traduzindo-se em uma atuação administrativa mais transparente e responsável perante a sociedade.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ref.: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, § 1º.XIII

Em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidas pelo - art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos na Administração Pública, realizado uma verificação dos aspectos técnicos, econômicos e jurídicos, representando, portanto, a alternativa que melhor atende às necessidades na aquisição de materiais gráficos personalizados pelas Unidades Administrativas Municipais. Além disso, cumpre devidamente com os requisitos da Lei nº 14.133/2021, comprovando a legitimidade, a razoabilidade e a conformidade do processo licitatório com a legislação vigente, assegurando assim, o melhor interesse público.

Por fim, considerando o exposto, mostra-se **viável** a obtenção do objeto, sendo ele a aquisição de materiais gráficos, segundo as condições e especificações previstas neste ETP, na elaboração do Termo de Referência, aplicando a modalidade: Pregão, na forma: Eletrônico.

Secretaria Municipal de Educação
Gabinete da Secretaria Municipal de Educação.
Brejão/PE, em 14 de maio de 2026.


Luana Batista Martins de Barros
Secretária Municipal de Educação
Gestora do FME
Portaria n. 05/2025.

